



Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000 ◆◆ 000

LEI Nº 284

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende até a quantia de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros), para o calçamento da Rua enfrente a Igreja de Patrimônio de Santo Antonio, neste Município.
- ART. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender a essa despesa com os recursos de provável excesso de arrecadação do presente exercício.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 17 de Novembro de 1958.

FORTUNATO CARLOS BONINO

Presidente